

Exmos Senhores Deputados da Assembleia da República

Estando em discussão pública os Projetos de lei nº 635/XIII (3.ª) e nº 642/XIII (3.ª) que visam a Criação da Ordem dos Fisioterapeutas, venho felicitar esta iniciativa com a qual concordo, pelas razões a seguir indicadas.

Reconheço na Fisioterapia uma profissão de saúde baseada em formação específica e consistente, o que lhes permite atuar com autonomia técnica.

Reconheço à Fisioterapia a capacidade e o mérito de se afirmar como uma área de intervenção profissional própria, que traz valiosíssimos contributos a quase todas as áreas da saúde.

Quando exercida por fisioterapeutas competentes e devidamente qualificados, os ganhos em saúde dos doentes e pessoas que beneficiam da sua intervenção nas mais variadas situações clínicas e na área da prevenção são significativos e o aumento da qualidade de vida, que essa intervenção permite aos doentes e seus familiares, é indiscutível.

Desde que haja uma clara necessidade ou vantagem da intervenção da Fisioterapia, desde que esta seja baseada em conhecimento científico, desde que seja a intervenção terapêutica certa, para o problema certo, para o utente/família certo e no momento certo. Como em qualquer outra área da saúde.

Ninguém melhor do que uma Ordem profissional para avaliar a prática destes profissionais à luz de exigentes padrões de qualidade.

Por isso concordo com a necessidade da criação de uma Ordem profissional dos Fisioterapeutas que agregue e chame a si a regulação da profissão.

Ao longo da minha carreira médica sempre me pareceu necessário salvaguardar a dignidade profissional dos fisioterapeutas que exercem a sua profissão com qualidade e competência, separando o trigo do joio.

Nesta como em quase todas as áreas da saúde é necessário normalizar, regular e reconhecer. E se os resultados efetivos e os ganhos em saúde e em qualidade de vida podem ser diretamente observados pelos próprios doentes/utentes e pelas equipas de saúde globalmente, a prática específica da Fisioterapia só pode ser avaliada pelos seus pares, com o mesmo nível de formação e de diferenciação, com a mesma prática e a mesma perícia técnica.

É absolutamente necessário que uma profissão exercida com autonomia técnica possa ver a boa prática em Fisioterapia reconhecida de forma científica e autónoma. E possa também ver sancionada a má prática e até mesmo o exercício fraudulento da profissão.

Por outro lado, surge cada vez mais a necessidade de poder existir um nível de especialização diferenciada, o que só com a existência de uma Ordem profissional parece ser possível garantir.

É por isso que eu concordo com a justeza da criação da Ordem do Fisioterapeutas.

Além de uma justa aspiração profissional, que vai no sentido de valorizar a prática dos fisioterapeutas a criação da Orem dos Fisioterapeutas tem ainda o mérito de garantir mais segurança para os próprios cidadãos na medida em que lhes proporciona um acesso a cuidados de fisioterapia mais consentâneos com a melhor evidencia disponível e praticados por profissionais que serão, por esta via, obrigados a manter-se atualizados e a respeitar padrões de ética e desempenho profissional.

Maria Filipa da Silva Graça Homem Christo

Médica, com a Cédula Profissional 17607